



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP E A "CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ", DE SANTO ANASTÁCIO-SP

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 54.279.666/0001-50, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, Santo Anastácio-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Bonilha Sanches**, brasileiro, portador do RG nº 2.315.826-8 e CPF nº 158.513.628-04, residente à Paraná, nº 80, Jd. Paulista, Santo Anastácio-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **"CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE MARIA MISSIONÁRIAS - EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ"**, organização religiosa, com sede à Rua Irmãs Missionárias, nº 166, Santo Anastácio-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 57.388.274/0001-17, através de sua Presidente, **Sra. Neusa da Conceição Vale**, brasileira, portadora do RG nº 169.066 SSP/RO e do CPF nº 252.062.492-20, representada, neste ato, por sua procuradora, **Sra. Sirlei de Souza Antunes**, brasileira, portadora do RG nº 3.219.886 SSP/MG e do CPF nº 496.031.116-68, doravante denominada **COLABORADORA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Cláusula Quarta do Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020**, até 31 de dezembro de 2021, a contar de 1º de outubro de 2021, conforme justificativas apresentadas pela Colaboradora (Of. nº 25/2021, de 19/06/21), e da Gestora Municipal de Assistência Social (Of. nº 267/2021, de 21/07/2021), as quais ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA



MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

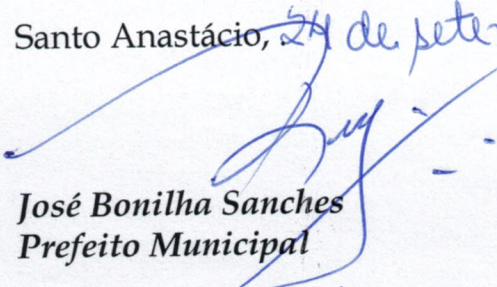
Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Fones: (18) 3263-9422 - Fone/Fax: (18) 3263-9426
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

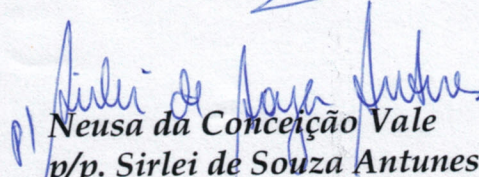
CNPJ: 54.279.666/0001-50 - I. E.: Isento
e-mail: pmsantoanastacio@gmail.com / gabinetesantoanastacio@hotmail.com

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Colaboração nº 06/2020 e Termo Aditivo I.

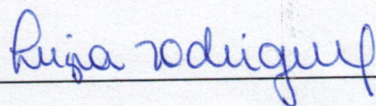
E por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Santo Anastácio, 24 de setembro de 2021.

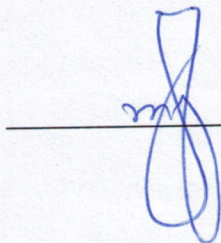

José Bonilha Sanches
Prefeito Municipal


Neusa da Conceição Vale
p/p. Sirlei de Souza Antunes
Congregação das Filhas de Maria Missionárias -
Educandário São José

Testemunhas:



Luzia Donizete Santos Rodrigues
Chefe Seção de Secretaria
RG 17.058.201 - CPF 080.000.738-70



Murilo Yamada Dias Fonseca
CPF 347.527.318-78 / RG 27.987.613-0
Secretário - Setor de Licitações e
Contratos